



# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**

Estado de São Paulo

**LEI N° 1027.  
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2005.**

**“Dispõe sobre a denominação de Estrada no Bairro Sorocamirim.”**

**FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA**, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada como “**ESTRADA MUNICIPAL JESUINO PIRES GONÇALVES**”, a Estrada localizada no Bairro Sorocamirim, que tem seu início no Km 3,5 da Estrada que vai do Bº Carmo Messias ao Bº da Barra, com uma extensão de aproximadamente de 600 (seiscentos) metros, e vai até o Sítio do Labo, em nosso Município, conforme croqui anexo.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 28 DIAS DO MÊS DE  
FEVEREIRO DE 2005.**

  
**FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 28 de fevereiro de 2005.

  
**NYDIA BELLO DE OLIVEIRA**  
Secretária Interina da Administração